

COMUNICADO DO INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

O Instituto Florence de Ensino Superior, atento e solidário à sociedade, pelo momento crítico que o país enfrenta, provocado pela pandemia do novo coronavírus – COVID19, vem manifestar, neste ato, seu reconhecido senso de responsabilidade social.

O isolamento social, determinado pelas autoridades governamentais e sanitárias, que culminou com a suspensão temporária das aulas presenciais, desafiou o Instituto Florence a agir, ousar e inovar, migrando, em tempo recorde, as aulas presenciais para aulas remotas, **sem perder a qualidade do ensino**, mantendo a prestação dos serviços educacionais, por meio de nossa plataforma virtual, nos horários regulares das aulas, que são ministradas pelos mesmos professores das aulas presenciais, devidamente capacitados para a utilização dos mais modernos recursos tecnológicos, e atendendo, rigorosamente, aos preceitos determinados pela Portaria 343/2020, emitida pelo MEC em 17 de março de 2020.

Ressaltamos que, logo após o término do estado de calamidade pública, com a autorização para acesso aos campos de estágio e laboratórios didáticos, as aulas práticas serão retomadas sem prejuízos aos discentes, ainda que o período ultrapasse o semestre vigente, não sendo aplicado custo adicional ao aluno em relação à cobrança de novas mensalidades.

Diante dos reflexos econômicos e sociais advindos da atual crise sanitária, o Instituto Florence, visando contribuir para uma melhor situação de toda a comunidade acadêmica, bem como demonstrando sua extrema preocupação para com uma educação inclusiva, de qualidade, geradora de conhecimento de grande impacto social, e, principalmente, preocupado com o bem-estar e a saúde de sua coletividade, oferece, neste mês de **abril/2020**, os seguintes benefícios ao nosso corpo discente:

1. Concessão **imediate** de **desconto de 10%** sobre o valor líquido (valor com o desconto regular já aplicado) das mensalidades, já para o mês de **abril/2020**, e a prorrogação do vencimento do correspondente boleto (**boleto que vence no mês de abril**) para o dia **15/04/2020 – o referido desconto é válido para pagamento até esta data.**

Observação 1: em relação aos meses de **maio e junho**, a partir de nova avaliação, serão atribuídos descontos com percentuais a serem definidos em conformidade com o cenário econômico.

Observação 2: o boleto estará disponível, com referido desconto, no canal do aluno.

2. O valor da mensalidade (valor líquido – valor com o desconto regular já aplicado) também poderá ser **parcelado** em até **06 (seis)** vezes, no cartão de crédito, **até o dia 15/04/2020**, sem a incidência de juros.

Observação: parcelamentos serão efetuados por meio da central de negociação através dos telefones: **(98) 99268-2966 – Brenda** e **(98) 99167-6012 – Rísia** (os referidos telefones também possuem Whatsapp).

Ressalta-se, ainda, que os boletos com vencimento nos meses de **maio e junho de 2020** serão publicados no Canal do Aluno, **com vencimento para o dia 15 de cada mês**, com os respectivos descontos e/ou incentivos.

Vale lembrar que, por praticar política financeira socialmente responsável e inclusiva, **através da concessão de inúmeras bolsas e de significativos percentuais de descontos**, e diante dos potenciais efeitos da atual crise, o Setor Financeiro desta Instituição vem implementando esforços significativos para encontrar margem orçamentária adequada, a fim de amparar os seus alunos, neste grave momento, sem prejuízo na qualidade dos serviços prestados e garantindo a preservação do emprego e renda de todos os que integram a família Florence.

OUTROS INCENTIVOS

O Instituto Florence entende que os reflexos da atual crise irão gerar efeitos para além deste semestre letivo. Assim, visando garantir a continuidade da formação de seus discentes, decidiu estender incentivo para a rematrícula 2020.2:

1. Para o aluno(a) que se mantiver adimplente e pontual (abril, maio e junho) será assegurado o **benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto na rematrícula 2020.2**, não cumulativo aos demais descontos;
2. Para os alunos que se encontram no último período de seus respectivos cursos e que se mantiverem adimplentes e pontuais (abril, maio e junho), será assegurado **desconto de 50% (cinquenta por cento) na matrícula de qualquer curso de pós-graduação ofertado pela IES**, não cumulativo com os demais descontos e intransferível.

Por fim, a Instituição continuará com seu firme propósito de não deixar a educação parar e manter viva a formação de seus alunos, por entender que este é o melhor CAMINHO para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Contem conosco, unidos venceremos esse desafio mundial e, em breve, celebraremos a vitória da saúde e da educação!!

Atenciosamente,

Instituto Florence de Ensino Superior